

**Resolução N° 05/2024, de 22 de fevereiro de 2024.**

Dispõe sobre apresentação e aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Estadual do exercício de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pelo art. 23 da Lei Municipal N° 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, em **Reunião Ordinária** realizada no dia 22 de fevereiro de 2024, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei de N° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012:

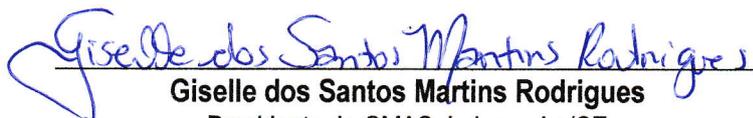
**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Estadual do exercício de 2024;

**Artigo. 2º:** O Sistema do Cofinanciamento Estadual (SECOFI) web foi desenvolvido para ordenar e garantir o repasse regular e automático dos valores do cofinanciamento estadual dos serviços e benefícios eventuais socioassistenciais do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos de Assistência Social dos Municípios. O SECOFI está disponível da seguinte forma: para ao Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais (BE) e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF):

**Artigo. 3º:** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 22 de fevereiro de 2024.



**Giselle dos Santos Martins Rodrigues**

Presidente do CMAS de Irauçuba/CE

Portaria GAB/PMI N° 1.137/2023

**CONSELHEIROS:**

Domingos Pereira de Sousa Neto

João Braz Fontenele

Kindrei de Lima Neto

Antonio Ilson Cordeiro



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE**

Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

*Valéria Lima Rodrigues*

*Meio: Voldeuira Mendes Fernandes.*